



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Sinop
Instituto de Ciências Naturais, Humanas e Sociais
Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais
nível **Mestrado**

Programa de Qualificação *Stricto Sensu* dos Servidores do IFMT

EDITAL PQS IFMT 2024

(Publicado em 01 de dezembro de 2023)

O Programa de Pós-graduação em **Ciências Ambientais** (PPGCAM) comunica aos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico (*stricto sensu*), para ingresso no primeiro semestre de 2024.

Este processo seletivo tem por finalidade dar cumprimento ao objetivo do Programa de Qualificação dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT para qualificação *Stricto Sensu* – PQS, aprovado por meio de Convênio IFMT/UFMT nº 005/2023, descrito no registro nº 120/2023 do SIGCONV.

O objetivo do PQS é: qualificar os servidores técnico-administrativos em Educação e docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, na perspectiva do desenvolvimento como profissional e como cidadão.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais nível de Mestrado, objetiva a formação de recursos humanos para o desenvolvimento de pesquisa, extensão e ensino na grande área de Ciências ambientais. O curso, que tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, Ciências Sociais, Ciências Exatas e da Terra e Engenharias e requer dos alunos o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas em www.ufmt.br/curso/ppgcam e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o)

acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PPG em Ciências Ambientais (PPGCAM) - Requerimento padrão" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **05 (cinco) vagas**, para servidores técnico-administrativos e docentes do Instituto Federal de Mato Grosso, no **Mestrado em Ciências Ambientais**, conforme a seguinte distribuição por linha de pesquisa:

- **Conhecimento, uso e conservação da Biodiversidade: 03 (três)**

- **Conhecimento, uso e conservação dos recursos naturais: 02 (duas vagas)**

As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência.

Caso as vagas ofertadas em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra área/linha de pesquisa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **19/01/2024 a 02/02/2024**, por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**. Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (ppgcam.cus@ufmt.br).

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de

peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no Anexo V.

- c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>).
- d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (ppgcam.cus@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição**.
- e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (ppgcam.cus@ufmt.br), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à Secretaria do Programa de Pós-graduação para conferência.

3.2. Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação colocar a informação: "PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS". A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada no Gov Br (Anexo I).
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento);
- d) documento comprobatório do vínculo empregatício com o IFMT;
- e) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);
- f) **Candidatos(as) estrangeiros(as)**, com visto permanente, deverão apresentar cópia, em PDF, da **Carteira de Registro Nacional Migratório**;
- g) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF**;
- h) **Certidão de regularidade do CPF**; emitida pelo site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

- i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos(as) estrangeiros(as) estão dispensados de apresentar esse documento)**;
- j) Declaração de regularidade com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral **(Candidatos(as) estrangeiros(as) estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**.(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- k) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;
- l) **Candidatos(as) estrangeiros(as)** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);
- m) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos **(Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- n) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Ciências Ambientais.
- o) **Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, devem apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **com o apostilamento de revalidação/reconhecimento obtido**.
- p) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;
- q) **Candidatos(as) estrangeiros(as)** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, devem apresentar, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.
- r) *Curriculum Lattes* (dos últimos 5 anos) atualizado e documentado (em arquivo PDF único a ser extraído da Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>), e no qual conste todos os itens pleiteados para a pontuação de avaliação do currículo, conforme o Anexo III; itens não descritos no currículo, não serão considerados para a pontuação.
- s) Pré-projeto de dissertação (Anexo II) conforme a linha de pesquisa escolhida. A proposta preliminar de pesquisa deve explicitar e justificar o tema a ser investigado em consonância com as linhas de pesquisa do PPGCAM. O(a) candidato(a) deverá demonstrar nesta proposta conhecimentos básicos e a compreensão de leituras feitas sobre o tema de investigação escolhido. A proposta deverá ser apresentada com o texto digitado com fonte Arial, corpo 12, espaço 1,5, uma linha entre os parágrafos consecutivos, em um mínimo de 4

(quatro) e máximo de 6 (seis) páginas, em folha tamanho A4, todas as margens com 3 (três) centímetros.

- t) Anexo III, devidamente preenchido (Planilha de Pontuação acompanhada de documentos comprobatórios referentes a pontuação pleiteada); será atribuída nota 0,0 (zero), na análise do currículo Lattes do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação comprobatória da pontuação pleiteada;
- u) Carta de anuência da chefia imediata.

Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitarem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

O(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

3.3. Poderão inscrever-se candidatos(as) graduados(as) nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1. (A) aluno(a) deverá comprovar a aprovação no Exame de **Proficiência em Língua Inglesa** até o 20º mês, contado a partir da data de matrícula no Programa.

4.2. A proficiência em língua inglesa para a Pós-Graduação Stricto Sensu, deve ser obtida junto a departamentos/institutos de instituições de ensino superior e que ofertam pós-graduação em nível mestrado ou doutorado (públicas ou privadas). Nos atestados ou declarações de comprovação devem constar explicitamente: a indicação de **aprovação OU a nota mínima (7,0)**, e que o mesmo visa a atender às exigências curriculares dos cursos de pós-graduação.

4.3. Poderão ainda ser considerados como equivalentes os seguintes exames internacionais, com suas notas ou conceitos mínimos, respectivamente: TOEFL Paper (IPT) – 337; TOEFL Computer (CBT) – 60; TOEFL Internet (IBT) – 18; TOEIC – 199; IELTS – 2,0; Cambridge Suite – KET; Common European Framework – A2; VEC Online Score – 39; Approximate VEC Level – 4.

4.4. Será permitido o aproveitamento de exames de proficiência realizados por departamentos/institutos de outras IES ou exames internacionais (item 4.3), caso estejam vigentes pelo período de 2 anos.

4.5. Não serão aceitos certificados de cursos preparatórios obtidos em instituições públicas ou privadas, independentemente do nível concluído.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$252,60 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de boleto bancário, pix ou cartão de crédito. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo constará de três fases:

Fase I - Divulgação da homologação das inscrições;

Fase II – Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa e arguição (classificatória e eliminatória);

Fase III – Classificatória – Análise do Curriculum Vitae comprovado, considerando o período de 2018 a 2023 (últimos cinco anos), preenchido na plataforma Lattes/CNPq;

A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) com inscrições deferidas ou indeferidas, com os respectivos motivos, apresentada em ordem alfabética, será divulgada no dia **05 de fevereiro de 2024**, sendo divulgada nos endereços eletrônicos <https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1> e www.ufmt.br/curso/ppgcam.

6.2 Da apresentação oral do pré-projeto de pesquisa e arguição

6.2.1. A apresentação **Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição serão realizadas nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2024**, das 08h00 às 18h00 horas. Será permitido o uso de apresentação em power point. A apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição poderá ser realizada por meio de plataforma digital de comunicação e informação (Google Meet). A indicação da apresentação por meio do Google Meet deve ser feita pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição (**Anexo IV**). **A ordem de apresentação** será estabelecida conforme a organização da Comissão de Seleção, a qual **será publicada na página do PPGCAM** (www.ufmt.br/curso/ppgcam) e UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) **no dia 08 de fevereiro de 2024**.

6.2.2. O(a) candidato(a) terá de 10 a 15 minutos para realizar a apresentação oral do Pré-Projeto de pesquisa.

6.2.3. Após o término da Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) será arguido(a) em um período total de até 40 minutos. A arguição tem por finalidade avaliar questões referentes ao Pré-Projeto de Pesquisa, a experiência do(a) candidato(a) em atividades acadêmicas e de pesquisa.

6.2.4. Para a avaliação da Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis). A Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição serão avaliadas de acordo com os critérios descritos no **Anexo IV**.

6.2.5. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário estipulado pela Comissão de Seleção, no local de apresentação ou na sala virtual (Google Meet), implicará na sua eliminação. É vedada a presença de candidato(a) concorrente durante a arguição.

6.2.6. Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição serão gravadas.

6.2.7 A apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), seja ela presencial ou por meio virtual. No caso da apresentação presencial, não será oferecido computador ou adaptadores aos candidatos. A sala contará apenas com projetor multimídia.

6.2.8. No caso da apresentação virtual, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ter acesso a uma internet adequada para que possa executar a Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição.

6.2.9. Em caso de internet com conexão ruim que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo(a) candidato(a), ou em caso de queda de conexão de internet do(a) candidato(a), o mesmo terá, no máximo, até 15 minutos de espera, por parte da banca examinadora para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de conexão). Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto, o(a) candidato(a) será desclassificado.

6.2.10. Em caso de internet com conexão ruim dos membros da banca examinadora, que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pelo(a) candidato(a) (ou seja, o(a) candidato(a) está conseguindo conduzir sua apresentação, mas os membros da banca não estão conseguindo entender, devido à instabilidade de sua conexão de internet), neste caso a apresentação será interrompida pela banca examinadora e o(a) candidato(a) terá sua Apresentação e/ou Arguição marcada para momento posterior. Para tanto, a banca examinadora deverá reagendar a apresentação do(a) candidato(a) em até 48 horas após interrupção da apresentação.

6.2.11. O resultado com as Notas da Fase II será divulgado no dia **21 de fevereiro de 2024** nos endereços eletrônicos <https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1> e www.ufmt.br/curso/ppgcam. Para aprovação na Fase II Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição, o candidato deverá obter nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em uma escala de 0 a 10 pontos.

OBS: O prazo para solicitação de recurso da Fase II será o dia **22 de fevereiro de 2024**. O Resultado de recurso, se houver, será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2024**.

5.3. Da análise de currículo

A análise de currículo comprovado (preenchido de acordo com o modelo da plataforma Lattes/CNPq, considerando o período de 2018 a 2023), Fase III, (caráter classificatório) somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na Fase II - Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição (caráter eliminatório e classificatório). A análise do currículo será no dia **23 de fevereiro de 2024**.

Análise do Currículo Lattes: Os critérios de avaliação para pontuação de Currículo *Lattes* encontram-se no **Anexo II**.

Resultado Fase III- 26 de fevereiro de 2024

A lista com as notas dos(as) candidatos(as) referente a fase III será divulgada nos endereços eletrônicos <https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1> e www.ufmt.br/curso/ppgcam.

OBS: O prazo para solicitação de recurso da Fase III será o dia **27 de fevereiro de 2024**. O Resultado de recurso, se houver, será divulgado no dia **28 de fevereiro de 2024**.

7. RESULTADO FINAL

A divulgação dos candidatos aprovados em cada fase/etapa será feita em ordem classificatória.

Os(as) candidatos(as) serão selecionados seguindo a classificação geral e o número de vagas. No caso de empate, será aprovado(a) o(a) candidato(a) mais velho(a), com a idade sendo aferida de acordo com a documentação da inscrição. Em permanecendo o empate, a Comissão avaliadora solicitará a apresentação de cópia de certidão de nascimento, ou documento equivalente, no prazo de dois dias, para aferir a anterioridade do nascimento no mesmo dia, por meio da hora e minuto do nascimento.

A lista com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 01/03/2024**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgcam>.

A lista com o RESULTADO FINAL CONSOLIDADO do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 04/03/2024**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgcam>.

Em caso de desistência de candidatos(as) aprovados(as), os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados em chamadas posteriores, conforme a disponibilidade e interesse do(a) orientador(a).

Não será permitida a mudança de orientador(a) pelos candidatos(as) aprovados(as).

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O(a) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato(a) que requerê-la, desde que o interessado manifeste-se, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e ppgcam.cus@ufmt.br, nas datas especificadas no item 13. CRONOGRAMA, deste edital.

9. DA MATRÍCULA

O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar sua **matrícula** para o primeiro semestre de 2024, de **05/03 a 06/03/2024, por meio** de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), **na página oficial da UFMT**.

Para tanto, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Ciências Ambientais”;
3. Preencher o formulário de identificação padrão;
4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula (ANEXO VII);
- b) Declaração de ciência do tempo de integralização curricular (ANEXO VIII);
- c) Declaração de ciência da obrigatoriedade do exame de proficiência em língua estrangeira (ANEXO IX)

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Ciências Ambientais no período de **07 a 08/02/2024**, munidos(as) dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um curso de Pós-graduação na UFMT.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado(a) desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais convocar candidatos(as) classificados(as), obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. PROFESSORES CREDENCIADOS COM VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO NESTA CHAMADA

LP	Área de Atuação	Professores	Contato
BIODIVERSIDADE	Biodiversidade de Fungos	Dra. Flávia Rodrigues Barbosa	faurb10@yahoo.com.br
	Ecologia e Conservação de Peixes, Comportamento Animal	Dra. Lucélia Nobre Carvalho	carvalholn@yahoo.com.br
	Biologia e Biodiversidade de Insetos, Entomologia, Etnoconhecimento	Dr. Marliton Rocha Barreto	mrb.ufmt@gmail.com
	Interações ecológicas e conservação da biodiversidade em espaços naturais e urbanos.	Dr. Rafael Soares Arruda	rafael.arruda@ufmt.br
RECURSOS NATURAIS	Bioclimatologia e Recursos Hídricos	Dr. Adilson Pacheco de Souza	pachecoufmt@gmail.com
	Dinâmica de pesticidas e carbono orgânico do solo	Dr. Fabiano André Petter	petter.fabiano@gmail.com
	População, economia e meio ambiente	Dr. Felipe Ferraz Vazquez	felipe.vazquez@unemat.br
	Recursos Hídricos e Conservação de água e solo	Dr. Frederico Terra de Almeida	fredterr@gmail.com
	Bioprospecção de espécies animais e vegetais com potencial para uso como biorremediadores e bioindicadores da poluição por metal pesado.	Dr. Ricardo Lopes Tortorela de Andrade	ricardoandrade@ufmt.br
	Geopolítica Ambiental	Dr. Vinicius Modolo Teixeira	vinicius.teixeira@unemat.br

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo;

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	(01/12/2023)
Período para solicitar a impugnação do Edital	De 01/12 à 04/12/2023
Período de Inscrições	De 19/01 à 02/02/2024
RESULTADO PRELIMINAR da homologação das inscrições (Fase I)	05/02/2024
RECURSO - Resultado Preliminar da homologação das inscrições (Fase I)	06/02/2024
RESULTADO CONSOLIDADO da homologação das inscrições (Fase I)	07/02/2024
Publicação do local, ordem de apresentação e horários para a Fase II	08/02/2024
Fase II - Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição	19 e 20/02/2024
RESULTADO PRELIMINAR da Fase II	21/02/2024
RECURSO - Fase da II	22/02/2024
RESULTADO CONSOLIDADO da Fase II	23/02/2024
Fase III - Análise do <i>Curriculum Lattes</i>	26/02/2024
RESULTADO PRELIMINAR da Fase III	27/02/2024
RECURSO - Fase da III	28/02/2024
RESULTADO CONSOLIDADO da Fase II	29/02/2024
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	01/03/2024
RECURSO - Resultado Final Preliminar	02/03/2024
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	04/03/2024
Período de matrícula	05/03 a 08/03/2024
Início do período letivo	11/03/2024

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais:

- a) O período letivo 2024/1 iniciará em **11/03/2024**.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve:

- i) Cumprir o total de créditos mínimos exigidos em disciplinas (obrigatórias e optativas);
ii) comprovar a proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa); iii) possuir a anuência do(a) orientador (a) para se submeter ao Exame de Qualificação.

- c) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.

Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFMT (Bloco Administrativo), na Av. Alexandre Ferronato, Nº 1200 Bairro: Setor Industrial, Sinop-MT. Telefone: (66) 3533-3132 ou pelo e-mail: secgpgp.cus@ufmt.br.

- d) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado na 10ª reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, em 30/10/2023.

Sinop-MT, 01 de dezembro de 2023.

(Adilson Pacheco de Souza)
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais
Campus Universitário de Sinop
Universidade Federal de Mato Grosso